

COMUNICADO NUGEPNAC
AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 14 de junho de 2022.

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (25/05/2022 a 31/05/2022) do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a **Primeira Seção AFETOU** os Conflitos de Competência nº 187272/RS, 187533/SC e 188002/SC, para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

“Tratando-se de medicamento não incluído nas políticas públicas, mas devidamente registrado na ANVISA, analisar se compete ao autor a faculdade de eleger contra quem pretende demandar, em face da responsabilidade solidária dos entes federados na prestação de saúde, e, em consequência, examinar se é indevida a inclusão da União no polo passivo da demanda, seja por ato de ofício, seja por intimação da parte para emendar a inicial, sem prévia consulta à Justiça Federal.”

Tal questão foi cadastrada como **Incidente de Assunção de Competência (IAC) – TEMA Nº 14**, na base de dados do **STJ**.

Não houve a determinação de suspensão de processos pendentes.

No entanto, na **sessão realizada no dia 08/06/2022**, por unanimidade, a Primeira Seção deliberou que, **até o julgamento definitivo do incidente de assunção de competência (IAC), o Juiz estadual deverá abster-se de praticar qualquer ato judicial de declinação de competência nas ações que versem sobre tema idêntico ao destes autos**, de modo que o processo deve prosseguir na jurisdição estadual, nos termos da questão de ordem proposta pelo Sr. Ministro Relator.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos:

Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Formação, Suspensão e Extinção do Processo (8938) / Condições da Ação (12963) / Legitimidade Ativa e Passiva (14067)
DIREITO DA SAÚDE (12480) / Pública (12481) / Fornecimento de Medicamentos (12484) / Registrado na ANVISA (12492) / Não Padronizado (12495)

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC